

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 22 de Janeiro de 2018 | Edição Nº 176 | Ano 4

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

##### LEI Nº 1.152 DE 02 DE MARÇO DE 2017

#### “OFICIALIZA DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica oficializada a denominação: “**CIRO CARVALHO**” para a rua que inicia na Av. Carolina Fraga (em frente ao Fórum Des. Manoel Xavier Paes Barreto Filho) com término as margens do rio Muqui do Norte, na forma da planta anexa, parte deste projeto como **anexo I**.

**Art. 2º.** Fica oficializada a denominação: “**ALZIRA MAGALHÃES BRAGA**” para a rua que inicia na Av. Carolina Fraga com término as margens do rio Muqui do Norte, na forma da planta anexa, parte deste projeto como **anexo II**.

**Art. 3º-** Sejam tomadas as devidas providências administrativas em face da presente lei.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 14 de fevereiro de 2017

**Almir Lima Barros**  
Prefeito

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 010, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO – CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;**

#### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal do de Alimentação Escolar – CAE -, de acordo com as representatividades abaixo:

#### Representantes do Poder Executivo:

Titular - JOÃO VITOR GONÇALVES DA ROCHA  
Suplente - ANTÔNIO LEAL SCARPI

#### Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular - FERNANDA DELORENCE - Presidente  
Suplente - ELIANA MARA MASSOLAR FRANÇA DOS REIS - Vice - presidente  
Titular - KELLY CRISTINA BERNARDO DA SILVA JAQUES - Primeira Secretária  
Suplente - GERLANE ANDRADE RAIMUNDO - Segunda Secretária

#### Representantes de Pais de Alunos:

Titular - JOÃO BATISTA DOS SANTOS  
Suplente - SIMONE BESSA DE PAULA  
Titular - ROBERTO DA SILVA MELLO  
Suplente - MARILZA DAS GRAÇAS LEITE BUZATTO  
Titular - ADRIANA RIOS HERCULANO DO ROZÁRIO  
Suplente - LUCIMAR TEIXEIRA NARLIM

#### Representantes da Sociedade Civil:

Titular - WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM  
Suplente - CARLA BENTO DE SOUZA FERREIRA  
Titular - MARIA DA PENHA SILVA  
Suplente - DENISE BOECHAT FAGUNDES SERRA

#### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - SHEIRLA AGUIAR CONCEIÇÃO  
Suplente - ARMINDA BEATRICE DE CARVALHO VENTURY

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de Dezembro de 2017.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### EDITAIS

##### EDITAL Nº. 001/2018

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAL EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a CONTRATAÇÃO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA e CADASTRO DE RESERVA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para seleção de PSICÓLOGO (conforme constante no ANEXO I deste Edital)**

#### 1- DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

1.1- O Processo Seletivo, tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria de Assistência do Município de Atílio Vivacqua - ES para a contratação em designação temporária para o exercício da função de: PSICÓLOGO.

## 2- DO OBJETIVO DO CONTRATO

2.1-O Processo Seletivo, tem por objetivo atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua - ES para a contratação em designação temporária para o exercício da função de: PSICÓLOGO.

2.2- Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a convocação e a contratação.

## 3- DA VIGÊNCIA

3.1- Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

## 4- DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1- Ao Secretário Municipal de Assistência Social, caberá a responsabilidade de providenciar a comunicação ao contratado na hipótese de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado na cláusula anterior, com antecedência mínima de 15 dias.

4.2 - Ao funcionário contratado caberá a responsabilidade de comunicar a SEMAS na hipótese de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado na cláusula anterior, com antecedência mínima de 15 dias.

## 5- DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

5.1- O cargo, o número de vagas, a carga horária de que trata o presente Edital serão descritas no ANEXO I;

5.2- As atribuições para o cargo estão descritas no ANEXO II deste edital.

5.3 - A lotação será feita por ato do Secretário Municipal de Assistência Social.

## 6- DAS INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas, no período de **24/01/2018, 25/01/2018 e 26/01/2018 no horário de 09 horas às 11 horas e 13 horas às 15 horas** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rodovia José Pinheiro Werneck, S/N, Bairro Niterói, Atílio Vivacqua, ES.

6.2- São requisitos para inscrição:

- ter nacionalidade brasileira;
- ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;
- possuir habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- não possuir antecedentes criminais contra a Administração Pública;
- O candidato que desejar concorrer a vaga como pessoa com deficiência, deverá apresentar já no ato de inscrição laudo médico atualizado que comprove a mesma.

6.3- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição (**Anexo III**) que encontra-se anexo a esse edital e disponível no site [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento e/ou

cancelamento da inscrição. O candidato deverá entregar no ato da inscrição cópia simples:

- do Comprovante de identidade e Registro no órgão de categoria;
- comprovante de escolaridade exigido pelo cargo e declarações de tempo de serviço.

Para comprovação dos títulos (categorias I e II) o candidato deverá apresentar cópias simples.

Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado.

6.3.1- A comissão organizadora em hipótese alguma procederá a inscrição caso o envelope não esteja lacrado, e não fará conferência dos documentos no ato da inscrição. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o completo preenchimento dos dados da inscrição, exceto o item pontuação total de uso exclusivo da comissão que será preenchida após a abertura dos envelopes. A SEMAS não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto de dados de inscrição e/ou pelo erro de documentos entregues.

6.3.2 - Os demais documentos listados no ANEXO IV deverão ser entregues na ocasião da convocação dos aprovados.

6.3.3 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, correio eletrônico, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital.

6.3.4 - A inscrição é gratuita.

## 7- DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- A seleção será realizada em etapa única, sendo:

- 1) Prova de Avaliação dos Títulos pertinentes ao cargo pleiteado;
- 2) Declaração de Tempo de Serviço no cargo pleiteado.

7.2- A lista de classificação dos candidatos inscritos será publicada no site do município de Atílio Vivacqua, no endereço: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

## 8- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1- A avaliação dos candidatos, para efeito de classificação, obedecerá aos critérios de pontuação em 2 (duas) categorias, considerada, ao final, a soma das notas obtidas na PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO.

8.2- No que se refere à PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, cada candidato poderá apresentar na categoria II no máximo dois (2) títulos por carga horária exigida, pertinentes ao cargo de psicólogo, e serão avaliados, conforme quadro abaixo:

### PRÉ-REQUISITOS

Diploma de Bacharel	Pré-requisito
---------------------	---------------

### TÍTULO CATEGORIA I

Doutorado	25 pontos
Mestrado	20 pontos
Título de especialização ou pós-graduação na área pleiteada.	10 pontos

**Obs: O candidato poderá apresentar apenas 01 título na categoria I.**

### TÍTULO CATEGORIA II

Certificado de participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e /ou campanhas promovidas pelo <b>Ministério do Desenvolvimento Social, pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SEMAS e Conselhos de Classe</b> com duração mínima (carga horária) de 60 horas a 120 horas. Período de realização nos últimos quatro anos.	<b>6 pontos</b>
---	-----------------



Certificado de participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e /ou campanhas <b>promovidas por instituições privadas e/ou filantrópicas</b> com duração mínima (carga horária) de 60 horas a 120 horas. Período de realização nos últimos quatro anos.	<b>6 pontos</b>
Certificado de participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e /ou campanhas promovidas <b>pelo Ministério do Desenvolvimento Social, pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SEMAS e Conselhos de Classe</b> com duração mínima (carga horária) de 20 horas a 59 horas. Período de realização nos últimos quatro anos.	<b>4 pontos</b>
Certificado de participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e /ou campanhas <b>promovidas por instituições privadas e/ou filantrópicas</b> com duração mínima (carga horária) de 20 horas a 59 horas. Período de realização nos últimos quatro anos.	<b>4 Pontos</b>
Certificado de participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e /ou campanhas promovidas <b>pelo Ministério do Desenvolvimento Social, pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SEMAS e Conselhos de Classe</b> com duração inferior a 20 horas. Período de realização nos últimos quatro anos.	<b>2 Pontos</b>
Certificado de participação em treinamento, seminário, curso, simpósio e /ou campanhas <b>promovidas por instituições privadas e/ou filantrópicas</b> com duração inferior a 20 horas. Período de realização nos últimos quatro anos.	<b>2 Pontos</b>

8.2.1 - Só serão aceitos títulos, cujos certificados ou declarações, contendo: a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada. Os certificados emitidos por meios eletrônicos deverão constar de chave de autenticidade para sua devida validação.

8.2.2 - Do tempo de serviço limitado a 36 meses:

<b>Discriminação</b>	<b>Critérios e valor da pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Públicas	1,0 (um) ponto por mês trabalhado, até o limite de 03 (três) anos.	36
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Privadas e/ou Filantrópica.	0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 03 (três) anos.	18

8.2.2.1 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente (no mesmo período) em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e/ou privadas.

8.3 - O candidato deverá entregar no ato da inscrição cópias simples dos títulos e declarações de tempo de serviço, sendo estes entregues no envelope de inscrição lacrado.

8.3.1 - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o declarante poderá ser responsabilizado civil e criminalmente pela ação e/ou utilização do referido documento.

8.3.2 - O candidato selecionado poderá a qualquer tempo, ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

## **9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

9.1- A classificação final dos candidatos será divulgada e publicada no site do município de Atílio Vivacqua, no endereço: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).

9.2- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - maior experiência profissional

II- maior titulação apresentada

III - maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **10-DO RECURSO**

10.1- Os pedidos de recurso dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, à comissão do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, situada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua, ES, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.

10.2- Os pedidos de recurso que forem apresentados fora do prazo não serão conhecidos, por ausência de requisito de admissibilidade.

10.3- Os pedidos de recurso que não estiverem fundamentados serão indeferidos.

## **11- DA CONVOCAÇÃO**

11.1- A convocação dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de classificação, no endereço eletrônico [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br), e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro do prazo de 12 meses contados a partir da divulgação dos resultados.

11.2 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 - O não comparecimento do candidato classificado no prazo assinalado para chamada, implicará em desistência tácita oportunizando a chamada do imediatamente aprovado conforme a ordem de classificação;

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1- Eventuais irregularidades serão objeto de sindicância, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo juntamente com o órgão de Recursos Humanos, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.3- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.4- Concluído o processo de seleção de que trata este Edital, se necessário, a Secretaria Municipal viabilizará nova



convocação dos candidatos, conforme ordem de classificação.

### 13- DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
22/01/2018	Edital de abertura
24/01 a 26/01/2018	Período de inscrições
31 de janeiro/2018	Listagem dos classificados
01 e 02 de fevereiro/2018	Período de Recurso
06 de fevereiro/2018	Análise dos Recursos e Resultado Final

Atílio Vivacqua, 22 de janeiro de 2018.

**LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**LARA FERNANDES MARTINS SANTOS DEMARCI**  
1º SECRETÁRIA

**ISABELA CARVALHO CANDIDO**  
2º SECRETÁRIA

### ANEXO I

<b>CARGO</b>	Psicólogo
<b>VAGAS</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA
<b>CARGA HORÁRIA</b>	30 horas semanais
<b>SALÁRIO BASE</b>	R\$ 1.600,71
<b>REQUISITO PARA O CARGO</b>	Curso superior como Bacharel em Psicologia + Registro de Classe.

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES

#### ATRIBUIÇÕES DO PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração

de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

### ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Cargo: PSICÓLOGO</b>	
<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Pessoa com deficiência:</b> ( ) sim ( ) não	
<b>Data de nascimento:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Tel:</b>	<b>Tel:</b>

Categoria I	Pontuação por título	Pontuação
Doutorado	25	
Mestrado	20	
Título de especialização ou pós-graduação na área pleiteada.	10	

Experiência Profissional	Critérios e valor da pontuação	Pontuação
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Públicas	1,0 (um) ponto por mês trabalhado, até o limite de 03 (três) anos (Máximo de 36 pontos).	
Tempo de Serviço no Cargo Pleiteado em Instituições Privadas e/ou Filantrópica.	0,5 (cinco décimos) por mês trabalhado, até o limite de 03 (três) anos (Máximo de 18 pontos).	



<b>Pontuação total: (Preenchido pelo candidato)</b>	
---	--

<b>Pontuação total: (Uso exclusivo da comissão)</b>	
---	--

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Comissão Organizadora

**ANEXO IV  
RELAÇÃO DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:**

NOME:
CARGO:

RELAÇÃO DE DOCUMENTO ADMISSIONAIS PENDENTES:

- ( ) CÓPIA RG;
- ( ) CÓPIA CTPS;
- ( ) CÓPIA CPF;
- ( ) CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA(*masculino*)
- ( ) CÓPIA TITULO  
ELEITOR E  
COMPROVANTE  
QUITAÇÃO  
ELEITORAL;
- ( ) CÓPIA  
COMPROVANTE  
RESIDÊNCIA;
- ( ) ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL
- ( ) CÓPIA CERT.  
NASCIMENTO FILHOS  
(MENORES DE 18 ANOS) (SE  
HOVER);
- ( ) CÓPIA COMPROVANTE DE  
ESCOLARIDADE;
- ( ) CÓPIA REGISTRO CONSELHO (NÍVEL SUPERIOR)
- ( ) CÓPIA Nº DE PIS/PASEP;
- ( ) CÓPIA CERTIDÃO DE CASAMENTO (SE HOVER)
- ( ) CÓPIA DA DELCARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA (COM  
LAUDO MÉDICO - SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE  
CONCORRERAM NESTA QUALIDADE).

Ciente em: DATA:

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal em Exercício

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO**

Educação

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (Interino)**

Desenvolvimento Rural

**JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**

Administração e Finanças

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES**

**MELLO**

Saúde

**ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

